

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ



REGULAMENTO TÉCNICO DE COMPETIÇÃO FPRK 2017

Curitiba/PR
2017

ÍNDICE

Regulamento Técnico FPRK

Capítulo I	– Da Finalidade	03
Capítulo II	– Dos Campeonatos	03
Capítulo III	– Das Inscrições de Associações e Filiações	04
Capítulo IV	– Da Inscrição e Participação dos Atletas	04
Capítulo V	– Da Pesagem	05
Capítulo VI	– Das Categorias de Peso e Classe – Especial	05
Capítulo VII	– Das Categorias de Peso e Classe – Novos	06
Capítulo VIII	– Do Regulamento de Competição da Série Especial	08
Capítulo IX	– Do Regulamento de Competição da Série Novos	09
Capítulo X	– Do Congresso Técnico	10
Capítulo XI	– Da Premiação	10
Capítulo XII	– Da Comissão de Ética e Disciplina	10
Seção I	– Das Disposições Disciplinares	11
Capítulo XIII	– Das Disposições Gerais	11
Capítulo XIV	– Das Responsabilidades das Associações Sedes	12
Capítulo XV	– Dos Casos Omissos	13

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

- Art. 1º - O Presente Regulamento visa disciplinar a participação das Associações filiadas nas competições Oficiais e demais Eventos promovidos pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ.
- Art. 2º - São consideradas Promoções Oficiais da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ os Campeonatos:
- Especial = (Rendimento - 2º. Kyu e acima)**
Categorias: Sub-8, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Cadetes, Junior, Sub 21, Sênior e Veterano.
- Novos = (Esperança - 7º. Kyu a 3º. Kyu)**
Categorias: Sub-8, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Cadetes, Junior, Sub 21, Sênior e Veterano.
- Pré-olímpicos = (Rendimento – 2º. Kyu e acima)**
Categorias: Kata – 16 anos em março de 2018, Kumite – 18 em março de 2018.
- Art. 3º - Fixar e definir atribuições e responsabilidade dos Árbitros, Técnicos, Dirigentes e Diretores da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ, bem como dos atletas no decorrer das Competições programadas pela Entidade, em complementação ao Estatuto da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ.
- Art. 4º - Estabelecer rotinas a serem observadas em todas as Competições e Seletivas, que não sejam regidas por Regulamento próprio.

CAPÍTULO II

DOS CAMPEONATOS

- Art. 5º - **O Campeonato Estadual será realizado em 3 (três) fases Regionais classificatórias, totalizando 9 (nove) fases classificatórias, mais 1 (uma) Final**, em datas e locais definidos no Calendário Oficial da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ das séries ESPECIAL e NOVOS.
- Art. 6º. As Fases classificatórias das séries ESPECIAL e NOVOS, servirão para os atletas finalistas disputarem a Fase Final em suas categorias.
- Art. 7º. Os pontos obtidos no decurso das Fases pelo atleta da Série ESPECIAL e NOVOS que mudou de série permanecerão na série inicial.
- Art. 8º. Os atletas inscritos em categorias em que não haja competidor receberão a premiação, no entanto o clube não será pontuado.

Art. 9º. Os pontos a serem utilizados nas Fases serão:

- 1º. Lugar = 14
- 2º. Lugar = 11
- 3º. Lugar = 08
- 4º. Lugar = 06

Art. 10º. Os pontos conseguidos na **Final do Campeonato Estadual**, Série ESPECIAL e NOVOS servirão para determinar os Clubes Campeões.

Art. 11º. O Calendário de Eventos da FPRK poderá ser alterado para conveniência das Regiões.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES DE ASSOCIAÇÕES E FILIAÇÕES

Art. 12º - Para ter direito de participação nas Competições promovidas pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ, as Associações filiadas e Grupos Espontâneos deverão, além de atender as exigências Estatutárias da Entidade Dirigente do Karatê Estadual e as aprovadas na AGO 2017, satisfazer as seguintes condições:

- I. Todos os dirigentes, professores, técnicos, árbitros e atletas devem estar filiados e quites com a anuidade de 2017 na FPRK;
- II. Realizar as inscrições de seus atletas e dos membros da sua Delegação (dirigente, técnicos, árbitros e atletas), com antecedência de 02 (dois) dias da data marcada para o início da Competição, no sistema on-line da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ.
- III. Alterações em inscrições, ou inscrições fora do prazo, gerarão uma multa de R\$50,00 por inscrição.
- IV. Recolher a tesouraria da FPRK, o valor referente à taxa de participação dos Atletas, em todos os eventos constantes no Calendário Estadual, conforme tabela definida pela FPRK em Assembléia, apresentando cópia da transferência bancária.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 13º - Para participar dos eventos da FPRK, o atleta deverá estar inscrito e quite com a anuidade de 2017 da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ, conforme tabela de custas.

Art. 14º - A idade do atleta será aferida tomando-se por base o dia, mês e ano de nascimento, comprovada através da Carteira de Identificação (RG).

Art. 15º - O atleta deverá apresentar-se para participar da Competição, uniformizado de acordo com as Normas e Regulamentos da Federação Mundial de Karatê (FMK) e FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ.

§ Único - Nas solenidades de Abertura das Competições e Premiações, os atletas deverão estar uniformizados com o karatê-gi ou uniforme de representação de sua Associação.

Art. 16º - Todos os atletas participantes dos Campeonatos deverão portar distintivos de sua Associação ou identificação nas costas do karatê-gi, conforme normas da Federação Mundial de Karatê (FMK).

CAPÍTULO V

DA PESAGEM

Art. 17º - A pesagem dos atletas será efetuada e controlada durante as provas de kata.

Art. 18º - A responsabilidade total pela pesagem será da Comissão de Pesagem, composta de no mínimo, 03 (três) membros do sexo masculino e 03 (três) membros do sexo feminino, designados no Congresso Técnico, por indicação do Diretor Técnico da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ ou seu representante.

Art. 19º - A pesagem do atleta será feita para confirmar o seu peso, sendo eliminado automaticamente do Campeonato aquele que estiver fora dos limites de peso da categoria para a qual foi inscrito.

§ Único - Na Pesagem Oficial será permitido ao atleta subir na balança uma única vez.

Art. 20º - No recinto da Pesagem somente poderão entrar as seguintes pessoas:

- I. Diretores da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ;
- II. Os Membros da Comissão de Pesagem;
- III. Os Atletas chamados para a Pesagem.

CAPÍTULO VI

DAS CATEGORIAS DE PESO E CLASSE – SÉRIE ESPECIAL

Art. 21º - As categorias de peso e as classes para as Competições da SÉRIE ESPECIAL realizadas ou autorizadas pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ, atenderão ao estabelecido a seguir:

Sub-8 – Masculino e Feminino – 06 e 07 anos
(somente kata)

Sub-10 –	Masculino e Feminino – 08 e 09 anos (somente kata)
Sub-12 –	Masculino e Feminino – 10 e 11 anos (kata e kumite)
Categorias:	(até 30kg, –35kg, –40kg, –45kg, +45kg)
Categorias Fem.:	(até 30kg, –35kg, –40kg, +40kg)
Sub-14 –	Masculino e Feminino – 12 e 13 anos (kata e kumite)
Categorias Masc. :	(até 35kg, –40kg, –45kg, – 50kg, +50kg)
Categorias Fem.:	(até 35kg, –40kg, –45kg, +45kg)
Cadete –	Masculino e Feminino – 14 e 15 anos (kata e kumite)
Categorias Masc. :	(até 52kg, –57kg, –63kg, –70kg, +70kg)
Categorias Fem.:	(até 47kg, –54kg, +54kg)
Júnior –	Masculino e Feminino – 16 e 17 anos (kata e kumite)
Categorias Masc. :	(até 55kg, –61kg, –68kg, –76kg, +76kg)
Categorias Fem.:	(até 48kg, –53kg, –59kg, +59kg)
Sub 21 –	Masculino e Feminino – 18 a 20 anos (kata e kumite)
Categorias Masc. :	(até 60kg, –67kg, –75kg, –84kg, +84kg)
Categorias Fem.:	(até 50kg, –55kg, –61kg, –68kg, +68kg)
Sênior –	Masculino e Feminino – 18 a 37 anos (kumite)
Categorias Masc. :	(até 60kg, –67kg, –75kg, –84kg, +84kg)
Categorias Fem.:	(até 50kg, –55kg, –61kg, –68kg, +68kg)
Sênior –	Masculino e Feminino – 16 a 37 anos (kata)
Veterano –	Masculino e Feminino – 38 anos e acima (kata e kumite)
Categorias Masc. :	(até 75kg e acima de 75kg)
Categorias Fem.:	(até 68kg e acima de 68kg)

CAPÍTULO VII

DAS CATEGORIAS DE PESO E CLASSE – SÉRIE NOVOS

Art. 22º - As categorias de peso e as classes para as Competições da SÉRIE NOVOS realizadas ou autorizadas pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ, atenderão ao estabelecido a seguir:

Sub-8 –	Masculino e Feminino – 06 e 07 anos (somente kata)
Sub-10 –	Masculino e Feminino – 08 e 09 anos (somente kata)
Sub-12 –	Masculino e Feminino – 10 e 11 anos (kata e kumite)
Categorias:	(até 35kg, –40kg, –45kg, +45kg)
Categorias Fem.:	(até 30kg, –40kg, +40kg)
Sub-14 –	Masculino e Feminino – 12 e 13 anos (kata e kumite)
Categorias Masc. :	(até 40kg, –45kg, – 50kg, +50kg)
Categorias Fem.:	(até 35kg, –45kg, +45kg)
Cadete –	Masculino e Feminino – 14 e 15 anos (kata e kumite)
Categorias Masc. :	(até 57kg, –63kg, –70kg, +70kg)
Categorias Fem.:	(até 47kg, –54kg, +54kg)
Júnior –	Masculino e Feminino – 16 e 17 anos (kata e kumite)
Categorias Masc. :	(até 61kg, –68kg, –76kg, +76kg)
Categorias Fem.:	(até 53kg, –59kg, +59kg)
Sub 21 –	Masculino e Feminino – 18 a 20 anos (kata e kumite)
Categorias Masc. :	(até 65kg, –75kg, –84kg, +84kg)
Categorias Fem.:	(até 55kg, –68kg, +68kg)
Sênior –	Masculino e Feminino – 18 a 37 anos (kumite)
Categorias Masc. :	(até 65kg, –75kg, –84kg, +84kg)
Categorias Fem.:	(até 55kg, –68kg, +68kg)
Sênior –	Masculino e Feminino – 16 a 37 anos (kata)
Veterano –	Masculino e Feminino – 38 anos e acima (kata e kumite)
Categorias Masc. :	(até 75kg e acima de 75kg)
Categorias Fem.:	(até 68kg e acima de 68kg)

CAPÍTULO VIII

DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÃO DA SÉRIE ESPECIAL (RENDIMENTO)

Art. 24º - O Regulamento de Competição da Série A seguirá o disposto no Regulamento de Competição da WKF (Federação Mundial de Karatê), obedecendo ao sistema de eliminatória simples, sem repescagem, com disputa para os 3º. Lugares.

Seção I – DA MODALIDADE KATA

Art. 25º - Na Série A o kata será disputado conforme regulamento da WKF, sem nenhuma adaptação. Portanto, os katas serão livres sem poder repetir em nenhuma rodada.

Seção II – DA MODALIDADE DE KUMITE

Art. 26º - Nas categorias da Série A o kumite será disputado conforme regulamento da WKF.

Art. 27º - As categorias de Kumite Sub-12 e Sub-14 seguirão as adaptações descritas no Quadro 1.

Quadro 1

Kumite Sub-12 e Sub-14		
Tempo de luta (cronometrado)	Pontuação	Tamanho da Quadra
1 minuto e 30 segundos	Shobu (diferença de 8 pontos)	6 x 6
Nível de Técnica		
Jodan (cabeça, rosto e pescoço): poderão fazer contato leve e controlado. Poderão ser pontuadas técnicas com até 10 cm de distância.		
Chudan (tórax, abdômen, costas e laterais): poderão fazer contato leve e controlado		

CAPÍTULO IX

DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÃO DA SÉRIE NOVOS (ESPERANÇA)

Art. 28º - O Regulamento será adaptado conforme Regulamento da CBK, obedecendo ao sistema de eliminatória simples, sem repescagem.

Seção I – DA MODALIDADE KATA

Art. 29º - Na Série B os atletas se apresentarão simultaneamente e o kata poderá ser repetido até o final da categoria, somente poderão ser apresentado os katas que estejam nos incisos abaixo.

- 1- Heian 1-5
- 2- Pinan 1-5
- 3- Fukyugata 1-2
- 4- Gekisai (Geksai) 1-2
- 5- Itosu Rohai 1-2-3

- 6- Shinsei (inserido em 07/03/2016)
- 7- Saifa (inserido em 07/03/2016)
- 8- Kihon Tsuki Kata (inserido em 07/03/2016)
- 9- Taikyoku Gedan Ichi (inserido em 07/03/2016)
- 10- Naihanshin Shodan (inserido em 07/03/2016)

Seção II – DA MODALIDADE DE KUMITE

Art. 30º - As categorias de Kumite Sub-12 e Sub-14 seguirão as adaptações descritas no Quadro 1 do Art. 27º.

Art. 31º - As categorias de Kumite Cadetes, Júnior, Sub-21, Sênior, e Veteranos obedecerão as regras da WKF.

CAPÍTULO X

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 35º - Caso seja viável, o Congresso Técnico será realizado em dia, local e horário determinado na programação do Evento, de acordo com este Regulamento.

Art. 36º - Fica impedida qualquer alteração deste Regulamento durante o Congresso Técnico.

Art. 37º - No Congresso Técnico será obrigatória a presença de 1 (um) Representante das Associações participantes do Campeonato.

Art. 38º - O Congresso Técnico terá como pauta os seguintes assuntos:

- I. Identificação dos Delegados e Técnicos;
- II. Informações Gerais.

CAPÍTULO XI

DA PREMIAÇÃO

Art. 39º - As premiações dos Campeonatos serão fornecidas pela FPRK, considerando classe e sexo de forma distinta.

CAPÍTULO XII

DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Art. 40º - A Comissão de Ética e Disciplina será constituída de 03 (três) Membros e 03 (três) suplentes representando as Associações participantes, designados pelo Presidente da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ, ou seu representante, para tomar decisões necessárias visando garantir o bom andamento das Competições.

§ Único - A Comissão de Ética e Disciplina, encaminhará os atos de indisciplina ao TJD caso seja necessário.

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

- Art. 41º - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva – CBJDD e Tribunal de Justiça Desportiva da FPRK (TJD), aplicando-se ainda as disposições emanadas das Normas da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ.
- Art. 42º - O comportamento antidesportivo, bem como a agressão física ou verbal, tentada ou consumada, contra os Árbitros e seus Auxiliares, Dirigentes, Atletas e Pessoas Presentes, serão avaliados pela Comissão de Ética e Disciplina e encaminhadas ao TJD.
- Art. 43º - Estarão sujeitos às disposições do CBJDD ou o que vier a substituí-lo, todos os Atletas, Técnicos, Delegados, Dirigentes ou qualquer pessoa com responsabilidade definida presentes na Competição, desde que devidamente inscrito numa Entidade filiada ou vinculada a uma Associação.
- Art. 44º - A Associação que inscrever Atletas em condições irregulares nos Campeonatos Oficiais da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ, desde que efetivamente comprovadas, serão automaticamente eliminados e o caso encaminhado ao TJD da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ.
- Art. 45º - Somente o **SHIKAKU** elimina o Atleta das Competições Individual e por Equipe, independente da decisão da Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 46º - As disposições contidas neste Regulamento se aplicam, igualmente, a todas as Competições promovidas pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ e Associações, com as adaptações necessárias, desde que autorizadas pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ.
- § Único - Todos os participantes deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e as penalidades que dele possam emanar.
- Art. 47º - A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ estará isenta de qualquer responsabilidade por qualquer tipo de acidente ocorrido durante a Competição.
- Art. 48º - Todos os Eventos realizados no âmbito Estadual, só poderão ter início com a presença do corpo médico no local da Competição.

- Art. 49º - Toda e qualquer publicidade no karatê-gi, uniforme, agasalhos, etc., deverá obedecer às normas estabelecidas pela FMK, adaptadas pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ.
- Art. 50º - São responsáveis pelo cumprimento deste Regulamento, todos os Membros das Delegações participantes no Campeonato.
- Art. 51º - Os Técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa com identificação, calça comprida, tênis ou uniforme de sua Associação), quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.
- Art. 52º - Ao ocuparem a cadeira de Técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas na orientação de seus atletas na interrupção do combate.
- Art. 53º - O Técnico que se portar de forma inadequada, será convidado a se retirar do local reservado a ele, e em caso de reincidência será impedido de ocupar este lugar até o término do Campeonato, sem direito a substituição.
- Art. 54º - A área delimitada por alambrado ou assemelhado será reservada somente para as pessoas credenciadas pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ, para desempenhar função e ou atividades inerentes ao Campeonato.
- Art. 55º - O Departamento de Marketing da FPRK atuará em conjunto com a Associação sede na elaboração do Plano de Marketing e Programação Visual do Evento.
- Art. 56º - As informações técnicas complementares a este Regulamento serão feitas através de Informativo Técnico.

CAPÍTULO XIV

DAS RESPONSABILIDADES DAS ASSOCIAÇÕES SEDES

- Art. 57º - Compete às Associações Sedes:
- I. Disponibilizar locais adequados para o desenvolvimento das seguintes ações:
 - a) Recepção e credenciamento das Delegações;
 - b) Congresso de Abertura e Técnico;
 - c) Local de Pesagem;
 - d) Ginásio para a realização do Campeonato com espaço suficiente para montagem de toda infra-estrutura necessária;
 - e) Atendimento médico.
 - II. Disponibilizar atendimento médico-hospitalar de emergência a todos os participantes, firmando convênio com clínicas e hospitais;
 - III. Oferecer relação de locais para alimentações, próximo ao local do Evento e com preços acessíveis, ficando o pagamento sob responsabilidade das Associações participantes;
 - IV. Tomar as providências necessárias para o isolamento completo da área de competição;
 - V. Oferecer sistema de segurança adequado;

- VI. Promover a divulgação do Evento em âmbito Estadual e Municipal através dos órgãos de imprensa e peças promocionais;
- VII. Criação, execução e acompanhamento de toda programação visual do Evento, após aprovação da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ;
- VIII. Providenciar passagens, hospedagem, alimentação e transporte interno de até 02 (dois) Representantes da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ, por ela indicada para dirigir o Evento;
- IX. Disponibilizar pessoal necessário para atender ao Evento em todas as suas fases, de preferência uniformizados e com crachás de identificação;
- X. Para atuarem como Oficiais de Mesa e Cronometristas será exigida a idade mínima de dezesseis anos e graduação mínima de 2º. Kyu (faixa roxa) e que tenham participado de curso do GASHUKU no ano de 2017;
- XI. Providenciar alojamento em perfeitas condições de higiene, conforto e ventilado, sem ônus para as Delegações participantes, devendo as mesmas solicitar o alojamento quando da confirmação de participação;
- XII. Fornecer relação de hotéis com diferentes níveis de preços, ficando o pagamento sob inteira responsabilidade das Associações que optarem pela hospedagem em Hotel;
- XIII. Fornecer os seguintes materiais:
 - a. No mínimo 03 (três) áreas de tatames sintéticos nas dimensões estabelecidas pela FMK;
 - b. 13 (doze) cadeiras por área, sendo: 04 (quatro) destinadas aos Árbitros Laterais, 01 (uma) para o Árbitro Fiscal (Kansa), 03 (três) para os Árbitros Reservas, 02 (duas) para os Técnicos e 03 (três) reservadas aos mesários e cronometrista;
 - c. Área de aquecimento e concentração para os atletas participantes do Evento;
 - d. 02 (duas) mesas e 04 (quatro) cadeiras próximas a área de concentração, reservadas ao atendimento médico, com material de primeiros socorros;
 - e. Placares (manual ou eletrônico), cronômetros, materiais de arbitragem e sinais sonoros diferentes para atender as mesas de controle de cada área de combate;
 - f. Todo o material de expediente necessário;
 - g. Máquina copiadora;
 - h. Computador com impressora no local do Congresso Técnico e do Campeonato;
 - i. Sistema de computador para sorteio eletrônico, caso possuam;
 - j. Sistema de som adequado com no mínimo 03 (três) microfones para atender aos Congressos, Clínica de Arbitragem e ao Campeonato;
 - k. 02 (duas) balanças eletrônicas;
 - l. Pódio para premiação em local de destaque;
 - m. Equipamento de áudio visual para atender ao Congresso Técnico, Clínica de Arbitragem, etc;
 - n. Mesas e cadeiras em número suficientes para a mesa central (autoridades), secretaria e para atender aos Árbitros que não estiverem atuando;
 - o. Sala Vip disponibilizada com café, chá, água, frutas e biscoitos para reunião de dirigentes e árbitros.
- XIV. Impedir a utilização de instrumentos sonoros ou de quaisquer outros objetos que venham a impedir o bom andamento das atividades no recinto da Competição.

CAPÍTULO XV
DOS CASOS OMISSOS

Art. 58º - Os casos omissos ou fatos que atentem contra o estabelecido neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ, respeitadas a Legislação e Normas em vigor.